



DECRETO Nº. 2.853, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 904, de 12 de Dezembro de 2018 – LOA/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 965, de 11 de setembro de 2019, para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERV.PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0005.1 – 013 Reforma Terminal Rodoviário

3390.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

R\$ 74.000,00

3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 26.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial por fontes de recursos no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERV.PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0005.1 – 004 Consorcio Caminhos do Tibagi – Programa Patrulha Rural

3372.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 100.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.



FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 13/09/2019, Edição 20.389, na página 11.